TERMO ADITIVO – LOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS INFANTIS

ANEXO INTEGRANTE AO CONTRATO PRINCIPAL DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº: _____

1. IDENTIFICAÇÃO DO LOCATÁRIO E DO VEÍCULO

NOME DO LOCATÁRIO:
_____
(Já qualificado no Contrato Principal nº _____)

PLACA DO VEÍCULO:
_____

MODELO / COR:
_____

PERÍODO DA LOCAÇÃO:
___/___/_____ a ___/___/_____

2. SELEÇÃO DO ACESSÓRIO INFANTIL CONTRATADO

O LOCATÁRIO ratifica integralmente todas as cláusulas do Contrato Principal de Locação e seleciona presencialmente no ato da retirada das chaves a seguinte opção de proteção:

Seleção	Item / Acessório Infantil	Regra de Valor e Diárias
[ ] Opção 1	**Bebê-Conforto**	Conforme Tabela de Taxas em vigor
[ ] Opção 2	**Cadeirinha de Bebê**	Conforme Tabela de Taxas em vigor
[ ] Opção 3	**Assento de Elevação (Booster)**	Conforme Tabela de Taxas em vigor

2. DO PRAZO E DAS DIÁRIAS

A vigência e o prazo de locação do acessório infantil acompanharão estritamente o período do Contrato Principal de Locação do Veículo. Eventual atraso não autorizado na devolução ensejará a cobrança de novas diárias proporcionais do acessório, sem prejuízo das sanções previstas no contrato principal.

3. DA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO (CLÁUSULA DE ISENÇÃO DE NEXO CAUSAL)

⚠ **RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO LOCATÁRIO PELA ESCALHA E INSTALAÇÃO:**

- *Instalação e Ancoragem:* A escolha do local, a correta fixação, ajuste e instalação do acessório infantil (bebê-conforto, cadeirinha ou booster) no interior do automóvel são de RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO LOCATÁRIO.
- *Isenção da Locadora:* A AFIPARK fica TOTALMENTE ISENTA de qualquer responsabilidade civil, criminal ou administrativa por acidentes, lesões, tombamentos, desconexões ou penalidades de trânsito (multas do CTB / Lei da Cadeirinha) decorrentes da má instalação, ancoragem inadequada ou mau uso do equipamento.
- *Normas de Trânsito:* O LOCATÁRIO compromete-se a utilizar o item respeitando rigorosamente as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e as especificações de segurança do fabricante.

4. DA CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, DANOS E EXTRAVIO

O LOCATÁRIO declara receber o acessório em perfeitas condições de higiene, conservação e funcionamento, obrigando-se a devolvê-lo nas mesmas condições:

- **Higienização Especial:** Caso o acessório seja devolvido com sujeira excessiva, manchas profundas, odores fortes ou resíduos de alimentos/líquidos que exijam limpeza química especializada, será cobrada a **Taxa de Higienização (Profunda)** conforme fixado na Tabela de Taxas Operacionais e Administrativas da AFIPARK em vigor.
- **Avaria, Rasgo ou Perda Total:** Em caso de quebra de componentes, rasgos no estofado, perda de travas, furto, roubo ou inutilização do bem, o LOCATÁRIO indenizará a LOCADORA pelo **valor de reposição de mercado do equipamento novo de igual padrão**, acrescido das taxas administrativas cabíveis.

Fica eleito o Foro da Comarca de Manhuaçu/MG para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

4. RATIFICAÇÃO E ASSINATURAS

Por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do Contrato Principal de Locação para todos os fins de direito.

_____	_____
AFIPARK ESTAC. E LOC. DE VEÍCULOS LTDA. LOCADORA	NOME DO LOCATÁRIO: _____ LOCATÁRIO Qualificado no Contrato Nº (_____)

Afipark Estacionamento e Locação de Veículos Ltda | CNPJ: 09.201.965/0001-17 | (33) 3378-8100 | (33) 98412-9556
Endereço: Rua Monsenhor Gonzalez, n° 629, Centro, Manhuaçu/MG, CEP.: 36. 900-028.